

PORTARIA IPASMA Nº. 004/2021.

Concede Pensão a **CAMILA BESTETE DE OLIVEIRA, MARIA DE OLIVEIRA QUARTO e PEDRO DE OLIVEIRA QUARTO**, e dá outras providencias.


A Diretora do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre/ES – **IPASMA**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte a **CAMILA BESTETE DE OLIVEIRA, MARIA DE OLIVEIRA QUARTO e PEDRO DE OLIVEIRA QUARTO** dependentes do ex-servidor ativo Sr. **BRUNO DE ALMEIDA QUARTO**, ocupante do cargo de Odontólogo, Padrão H, Ref. XIV, matrícula 4492, fixando o valor da Pensão em R\$ 4.377,01 (quatro mil, trezentos setenta e sete reais e um centavos), dividindo em três partes no valor de R\$ 1.361,74 (hum mil, trezentos sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), R\$ 1.361,73 (hum mil, trezentos sessenta e um reais e setenta e três centavos) e R\$ 1.361,73 (hum mil, trezentos sessenta e um reais e setenta e três centavos) respectivamente, observado o disposto Artigo 40, § 7º, Inciso II, da Constituição Federal e considerando o disposto no Artigo 12, Inciso I da Lei Municipal nº. 2.813/2007 e Processo Pensão IPASMA Nº. 0037/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, 05 de fevereiro de 2021.


Jacqueline Oliveira da Silva
Diretora Executiva do IPASMA